



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 21/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019, CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

O MUNICIPIO DE BELMONTE/Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, inscrito no CNPJ nº 11.423.242/0001-30, neste ato representado por seu Gestor Srº Julimar Favero, portador do CPF: 007.791.909-20, portador do carteira de identidade nº 5.516.077, órgão expedidor SSP/SC, a seguir denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/00001-02, com sede na Rua Marechal Floriano, 450, Porto Alegre/RS, representada por procurador estabelecido Sr. **MARCELO WAIS**, segurador, portador CPF nº 632.005.380-15 e RG nº 7009036166, residente e domiciliado na Rua Mariland, 929, apto. 1102, Porto Alegre/RS, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e demais legislação aplicada à matéria, bem pelo Edital de Pregão Presencial nº 05/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aditar pelo período de 12 (doze) meses a contratação da prestação de serviços de seguro total de veículos, e alteração do Contrato para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), especificação abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN		SEGURO VEÍCULO - CHEVROLET CLASSIC SEDAN LT 1.0 VHC- ANO/MOD-2014/2015 PLACA - QHJ - 4482 CASCO - 100% FIPE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS CONTRA TERCEIROS R\$ 100.000,00 APP. MORTE R\$ 30.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 30.000,00 DONOS MORAIS R\$ 20.000,00 DESPESAS MÉDICAS R\$ 10.000,00 FRANQUIA R\$ 1.100,00 BÔNUS CLASSE - 1 VIDROS/FARÓIS COMPLETO TRANSPORTE DE PACIENTE GUINCHO ILIMITADO	940,00	940,00
2	1,00	UN		SEGURO VEÍCULO - CHEVROLET COBALT SEDAN LT 1.8 8V ANO/MOD -2014/2014 PLACA - QHD - 3325 CHASSI - 9BGJB69Z0FB108989 CASCO - 100% FIPE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS CONTRA TERCEIROS R\$ 100.000,00 APP. MORTE R\$ 30.000,00. APP INVALIDEZ R\$ 30.000,00 DONOS MORAIS R\$ 20.000,00 DESPESAS MÉDICAS R\$ 10.000,00 FRANQUIA R\$ 1.100,00 BÔNUS CLASSE - 0 TRANSPORTE DE PACIENTE GUINCHO ILIMITADO VIDROS/FARÓIS COMPLETO	990,00	990,00
4	1,00	UN		SEGURO VEÍCULO - FORD NOVO KA+ SE 1.5 SD ANO/MOD - 2017/2017 PLACA - VEÍCULO NOVO CHASSI - 9BFZH54J9H8414025 CASCO - 100% FIPE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS CONTRA TERCEIROS R\$ 100.000,00 APP. MORTE R\$ 30.000,00. APP INVALIDEZ R\$ 30.000,00 DONOS MORAIS R\$ 20.000,00 DESPESAS MÉDICAS R\$ 10.000,00 FRANQUIA R\$ 1.100,00 BÔNUS CLASSE - 0 VIDROS/FARÓIS COMPLETO TRANSPORTE DE	940,00	940,00

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

5	1,00	UN	PACIENTE GUINCHO ILIMITADO SEGURO VEÍCULO -FIAT CRONOS 1.3 ANO/MOD- 2018/2019 PLACA - QJU 7837 CHASSI - 8AP359A0DKU049398 CASCO - 100% FIPE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS R\$ 100.000,00; CORPORAIS CONTRA TERCEIROS R\$ 100.000,00; APP. MORTE R\$ 40.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 40.000,00; DESPESAS MÉDICAS R\$ 10.000,00; DANOS MORAIS R\$ 20.000,00; BÔNUS CLASSE- 2 FRANQUIA: 1.100,00 TRANSPORTE DE PACIENTE GUINCHO ILIMITADO	1.050,00	1.050,00
6	1,00	UN	SEGURO VEÍCULO -FIAT FIORINO ANO/MOD- 2018/2019 PLACA - 0KM CHASSI - 9BD2651JHK9124913 CASCO - 100% FIPE DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS R\$ 100.000,00; CORPORAIS CONTRA TERCEIROS R\$ 100.000,00; APP. MORTE R\$ 40.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 40.000,00; DESPESAS MÉDICAS R\$ 10.000,00; DANOS MORAIS R\$ 20.000,00; BÔNUS CLASSE- 2 FRANQUIA: 3.500,00 TRANSPORTE DE PACIENTE GUINCHO ILIMITADO	1.690,00	1.690,00
Total					5.610,00

1.2- Fica o contrato supracitado aditado conforme composição da frota atual da Prefeitura Municipal de Belmonte-SC, prorrogando-se a vigência das respectivas coberturas seguradas até 07/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos orçamentários do exercício financeiro de 2022, para o cumprimento do objeto licitado, são os seguintes:

2.035.3.3.90.00.00.00.00 (12)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

d) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

4.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

4.3 Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

4.4 A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

4.5 A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 - Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente as previstas neste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente as previstas neste termo aditivo.

CLAUSULA SEXTA– DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Descanso, Estado de Santa Catarina, para dirimir a quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 - E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e um só efeito, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Belmonte/SC, 07 de abril de 2022.

JAIR ANTONIO GIUMBELLI
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO WAIS
Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
CPF

2-
CPF

DECLARO que sou Gestor do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

Juliana Scaranti
Assessor de Secretaria
Matrícula nº 1211/01

DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

CLAUDINEIA MISTURA
AUX. ADMINISTRATIVO
Matrícula nº 644/01

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 36.087

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)